ESCOLA.DR JOÃO BATISTA AGUIAR.

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2018, ás 10 00h, na Rua Adherbal da Silva Brasil- Manoel Julião nº 310 - Rio Branco - Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - nº 01 (resolução nº 02/2018, de 12/07/2018, publicado no D.O.E. nº 12.344 de 16/07/2018, estando presentes os membros: Jose Renato Azevedo de Farias, Jorge Kennedy Costa de Carvalho e Aurea Dias Pereira, sob a presidência do primeiro para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 005/2018 – regime de preço por item e critério de menor preço, objetivando a aquisição de material esportivo, expediente, permanente (capital) e serviços de manutenção em impressoras, para atender a necessidade da Escola Dr João Batista Aguiar, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 05/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: MARCUS V. DA S. AMORIM - ME, PAPELARIA AMAZONIA- EIRELI, F.D.C. DE MORAES - ME, F. DE FREITAS SILVA - ME, PAPELARIA ARANALDO, MOURA CIA LTDA e RENAN B. DA COSTA - ME Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou os envelopes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou habilitadas a segunda fase do certame. Continuando, o Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Concedido espaço para apresentação de impugnação as propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências do edital a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ÍTEM, parte integrante desta Ata, para apreciação e demais providências. O item 1 ficou fracassado, pois não teve o número mínimo de proposta de acordo com que é exigido na modalidade Convite. O item 2 foi cancelado, porque houve uma divergência na quantidade entre o Plano de Ação e o anexo I do edital. A empresa MARCUS V. DA S. AMORIM – ME desistiu do item 17 no ato da licitação e houve um empate nos itens 16 e 17 entre as empresas RENAN B. DA COSTA – ME e MOURA CIA LTDA que após realizado sorteio a empresa RENAN B. DA COSTA - ME sagrou-se vencedora dos referidos itens. E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Áurea Dias Pereira, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão